



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

PORTARIA Nº 040/2024

Designa servidora responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a APAE - CARANDAÍ, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora municipal para gerir o Termo de Fomento firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Lorena Carvalho Biazuti, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para gerir o Termo de Fomento nº 02-2024, a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE-CARANDAÍ, cujo objeto da parceria é a concessão de subvenção à entidade.

Art. 2º Compete à Gestora do Convênio:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin

Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.